



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Santa Catarina, 382 – Bairro João Paulo II.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.023/0001-06

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 022/2024

Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato 022/2024 que entre si fazem de um lado a Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa e a empresa: **JOSE HELIO DE ALMEIDA BATISTA**, inscrita no **CNPJ 28.406.420/0001-91**, mediante cláusulas e condições a seguir:

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato, na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas, de um lado, a Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, inscrita no CNPJ nº 16.418.022/0001-06, com sede na Avenida Santa Catarina, 382, Bairro João Paulo II, Bom Jesus da Lapa, neste ato representado pelo **Sr. Gedson do Nascimento Ramos**, brasileiro, Solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 23.015.257-08 SSP/BA, inscrito no Cadastro de pessoa física sob o nº 911.297.701-25, residente na Travessa Botafogo, 999, Bairro São João, Bom Jesus da Lapa-BA, denominada de contratante, e do outro lado, a empresa **JOSE HELIO DE ALMEIDA BATISTA**, inscrita no **CNPJ 28.406.420/0001-91**, inscrita no **CNPJ 18.195.422/0001-25**, com sede na Rua Miguel Arcanjo de Oliveira, 57, Bom Jesus da Lapa – BA, CEP 47-600-000, neste ato representado pelo **Sr Jose Helio de Almeida Batista**, portador do CPF. Nº 011.425.575-02 e RG: 1277908966 SSP- BA, abaixo assinado, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, com inteira sujeição à Lei Federal nº 14.333/2021, tem entre si justo e acordado, celebram o Presente Termo de Aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir:

1 – CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 022/2024**, oriundo da **dispensa de licitação nº 004/2024**, referente à **Prestação de Serviços junto à câmara municipal de vereadores de Bom Jesus da Lapa**, compreendendo a produção de textos e divulgações de campanhas do interesse do legislativo municipal, com a criação e o desenvolvimento de campanhas publicitárias, em consonância com as novas tecnologias digitais, visando a expansão das ações e das mensagens de interesse público, de acordo com a legislação vigente, e divulgação de atos oficiais em site jornalístico de grande acesso local e regional.

2 – CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Altera Prazo da Vigência do contrato nº 020/2024, que passa a ter sua vigência para o período de 01/01/2025 a 31/12/2025;



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Santa Catarina, 382 – Bairro João Paulo II.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.023/0001-06

2.2 A alteração do prazo do contrato está fundamentada, prevista e amparada pelo Art. 107 da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021 e nos termos da Cláusula Segunda do instrumento contratual, que possibilita a prorrogação do mesmo, por igual período;

3 – CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas, diretamente ou indiretamente, por este instrumento.

4 –CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O extrato deste Termo Aditivo será providenciado pelo setor competente em acordo com o §1º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Bom Jesus da Lapa – BA, 01 de janeiro de 2025.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Santa Catarina, 382 – Bairro João Paulo II.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.023/0001-06

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 022/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

Contratada: JOSE HELIO DE ALMEIDA BATISTA, inscrita no CNPJ 28.406.420/0001-91, inscrita no CNPJ 18.195.422/0001-25; **Contrato** 022/2024. **Dispensa de Licitação** nº 004/2024. **Objeto:** Prestação de Serviços junto à câmara municipal de vereadores de Bom Jesus da Lapa, compreendendo a produção de textos e divulgações de campanhas do interesse do legislativo municipal, com a criação e o desenvolvimento de campanhas publicitárias, em consonância com as novas tecnologias digitais, visando a expansão das ações e das mensagens de interesse público, de acordo com a legislação vigente, e divulgação de atos oficiais em site jornalístico de grande acesso local e regional – Lei 14.133/2021. **Valor Global** R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais). **Vigência:** 01/01/2025 a 31/12/2025. **Data da Assinatura do Aditivo:** 01/01/2025.

Neri da Silva Bispo

Portaria 1.036/2023

Presidente da Comissão Permanente de Licitação